REGULAMENTO "FICA GOSTOSO JUNTAR YOKI + UBER

GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Rua Martini, 292, Bloco A, Bairro Rudge Ramos, CEP 09611-000, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.586.558/0013-29

1. OBJETO DA CAMPANHA

- 1.1 Esta ação promocional tem o objetivo de conceder cupons de crédito no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para utilização exclusiva no aplicativo Uber, a todo e qualquer consumidor, pessoa física maior de 18 anos ("Participante"), que tenha adquirido, na mesma nota fiscal, durante o período desta Campanha 03 (três) pacotes de pipoca para micro-ondas da marca Yoki®.
- 1.2. A presente Campanha será válida pelo período de 01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019 ("Período da Campanha") até 00:00 horário de Brasília.
- 1.3. Para todos os efeitos de participação nesta campanha, são considerados como "Produtos Participantes" qualquer pipoca para micro-ondas da marca YOKI®.
- 1.4. A presente Campanha será válida apenas no [ESTADO/CIDADE] de [], e tão somente nas lojas determinadas no *Anexo I* ao presente regulamento ("Território"), não sendo a presente Campanha válida em nenhuma outra loja, ou local.

2. MECÂNICA DA CAMPANHA

- 2.1. A mecânica da presente Campanha consiste na compra cumulada na mesma nota fiscal de 03 (três) unidades do Produto Participante com o objetivo de trocar por cupom promocional da Uber no valor de R\$10,00 (dez reais).
- 2.2. Para fazer jus ao cupom da Uber com o crédito de R\$ 10,00 (dez reais) o consumidor Participante deverá, durante o período de realização da presente Campanha, adquirir 3 (três) unidades dos Produtos Participantes, conforme descritos no item 1.3,bem como deverá:
 - (i) acessar o site www.yoki.com.br/promoyoki durante o Período da Campanha;
 - (ii) informar seus dados pessoais (nome completo, sexo, endereço, CPF, telefone celular e email válido);
 - (iii) informar os dados da compra (CNPJ da loja, número do cupom fiscal e quantidade de produtos adquiridos);

- (iv) criar um login e uma senha e realizar o upload da nota fiscal no formato Jpeg, de forma que esteja legível e demonstrando, principalmente, data e quantidade de Produtos Participantes adquiridos.
- (v) possuir o APP da Uber em seu celular;
- 2.3. Seguindo todos esses passos de forma correta, no prazo de até 48 horas, o consumidor Participante receberá em seu e-mail um código que deverá ser inserido no campo desconto do aplicativo da Uber. Feita esta inserção no aplicativo o desconto estará disponível para ser utilizado.
- 2.3.1. A Promotora da Campanha não poderá ser responsável pelo envio de informações inverídicas ou erradas, sendo que neste caso, o Participante não fará jus ao recebimento do cupom.
- 2.3.2. Igualmente, a Promotora não poderá se responsabilizar por falhas de conexão de internet que impeçam ou ocasionem qualquer tipo de interrupção, impossibilidade de participação ou problema no momento do cadastro do Participante.
- 2.4. A compra das 03 (três) unidades de Produtos Participantes deverá ser feita em apenas uma nota fiscal, a qual poderá ser usada apenas 01 (uma) única vez, independentemente do CPF (ou seja, não serão aceitos cadastros com mesma nota fiscal para CPF's diferentes).
- 2.5. A imagem da nota fiscal deverá ser enviada no próprio cadastro em formato jpeg totalizando a compra de 03 (três) unidades do Produto Participante.
- 2.6. O cupom poderá ser utilizado exclusivamente, no aplicativo Uber.
- 2.7. O valor dos cupons disponibilizados para esta campanha segue descrita no Quadro II abaixo:

Quadro II

| Embalagem | Valor do Cupom |
|----------------------------|----------------|
| 03 unidades de Pipoca para | R\$ 10,00 (dez |
| Microondas Yoki® | reais) |

- 2.8. Fica previamente determinado que as compras efetuadas, antes ou após o Período da Campanha, aqui estipulado não serão computadas tampouco validas para a presente Campanha e, portanto, serão prontamente desconsideradas, assim como os cupons que não forem utilizados dentro do mesmo período.
- 2.9. Não será permitida a comercialização do cupom de desconto, nem a sua conversão em dinheiro ou qualquer outra natureza.
- 2.10. O código de desconto poderá ser utilizado apenas uma única vez.
- 2.11. O Participante poderá utilizar a Nota Fiscal de compra apenas uma vez e para apenas 01 CPF, sendo descartadas as demais eventuais utilizações no cadastro. Ou seja, caso o Participante tente utilizar a mesma Nota Fiscal para mais de um CPF, tal registro será desconsiderado, não tendo o Participante o direito de receber o cupom.

2.12. Cada consumidor poderá resgatar, no máximo, durante o período da campanha, 30 (trinta) cupons de desconto, sendo que o numero da nota fiscal deverá ser diferente nos 30 resgates.

3. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- 3.1 A campanha será divulgada através de comunicação nas lojas participantes desta campanha conforme lista do Anexo I e em veículos de mídia exterior no Território da Campanha.
- 3.2 Este Regulamento estará disponível na íntegra no site <u>www.yoki.com.br/promouber</u>

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 Fica previamente esclarecido que a Promotora se reserva ao direito de não conceder o cupom de desconto caso o consumidor não preencha os requisitos previstos neste regulamento.
 - 4.1.1 Do mesmo modo, também não farão jus ao cupom de desconto, os consumidores que atentarem contra a integridade da campanha mediante a utilização de ferramentas irregulares, com ou sem objetivo de fraude verificada ou comprovada, bem como a tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras.
- 4.2 Os consumidores reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do cupom de desconto e sua utilização.
- 4.3 É proibida a participação de funcionários da empresa Promotora, bem como de quaisquer terceiros que tenham adquirido o produto em lojas internas das empresas, mediante concessão de desconto no ato da compra.
 - 4.3.1 Também não poderão participar desta Campanha os funcionários e prestadores de serviços dos estabelecimentos participantes.
- 4.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da Promotora.
- 4.5 A participação dos consumidores na presente Campanha caracteriza, por si só, a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento e demais comunicados relacionados a esta ação promocional disponibilizados nas lojas participantes.
- 4.6 Os consumidores Participantes que usufruírem do desconto, desde já, autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas poderão ser utilizados apenas e de forma exclusiva para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Campanha.
- 4.7 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento serão dirimidas através do Departamento de Atendimento ao Consumidor da promotora através do telefone 0800-725-1036.
 - 4.7.1 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Promotora cuja decisão é irrecorrível e soberana, não havendo qualquer dano aos consumidores Participantes.
- 4.8 Esta Campanha não envolve qualquer modalidade de sorte ou álea, assim não configura qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.